

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL, o Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 4978/04, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.248/0001-54, situada na Rua Benjamin Costa, 105, Bairro Marista, Colatina-ES, representada por seu Diretor Geral Sr. Daniel Hernandez Dalla Favarato, brasileiro, residente em Colatina-ES, portador do CPF nº 054.074.367-44 e RG 1.306.608-ES e CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N° 138, Bairro Vila Nova, Colatina-ES, representada por Gilson Antônio de Sales Amaro, portador do CPF nº 049.596.126-49 ajustam entre si o seguinte:

CLAUSULA I

As partes na data de 02/01/2017 firmaram o contrato nº 013/2017, que objetiva Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.

CLAUSULA II

Por convir, as partes alteram parcialmente o contrato mencionado na cláusula anterior, fazendo-o nos termos do presente, passando a vigorar aquele mesmo contrato, com a seguinte alteração:


A) Prorrogação da vigência do contrato para 31/12/18.

CLAUSULA III


Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Colatina-ES, 13 de dezembro de 2017




Daniel Hernandez Dalla Favarato
Diretor Geral
Serviço Colatinense de
Saneamento Ambiental




Gilson Antonio de Sales Amaro
Presidente
CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO
PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO
FINAL ADEQUADA DE
RESÍDUOS DA REGIÃO DOCE
OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

Testemunhas



Flávia - CPF Nº 862.415.087-68



Wally Galerio de Melo CPF Nº: 15191659783